



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO N.º 22.06.21/PE/2022

ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório.

O procedimento licitatório n.º 22.06.21/PE/2022 objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de seleção pública de provas e de títulos, destinado à formação do banco de gestores escolares das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal de Itapipoca, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e banca de professores) responsável pela elaboração, impressão e aplicação das provas, nos termos da lei municipal n.º 006/2017 e lei municipal n.º 40/2022, com uma estimativa de 800 inscritos, junto à secretaria de educação básica.

Ocorre que, ao reanalisarmos o edital e o seu termo de referência, verificamos a necessidade de procedermos adequações técnicas em seus conteúdos para posterior republicação, motivo pelo qual se torna necessário procedermos à revogação do procedimento, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2º Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Ademais, no presente caso, não houve nenhuma fase do processo (Julgamento de Propostas ou de Habilitação), estando apenas publicado o edital, o que não acarretou nenhum prejuízo aos possíveis interessados.

Portanto, a revogação se fundamenta por interesse público, tendo em vista a necessidade de reanálise do edital e seu termo de referência para adequações técnicas em seus conteúdos para posterior republicação.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja REVOGADO e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Itapipoca-CE, 02 de dezembro de 2022.


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

Recebido em:
02/12/22
